



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.692, DE 8 DE MARÇO DE 2019

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1964, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6.660/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019, NA LEI Nº 6.588/2018 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2019 E NA LEI Nº 6.430/2017 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 30/2019, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria Municipal de Finanças, abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.396.675,95 (UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) para reforço das dotações consignadas na Lei nº 6.430/2017 – PPA 2018/2021 e alterações, na Lei nº 6.588/2018 – LDO de 2019 e alterações e na Lei nº 6.660/2018 – Lei Orçamentária de 2019 e suas respectivas alterações, para repriorização das ações no âmbito dos programas do Poder Executivo, conforme abaixo discriminado:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00	15.451.0041.1.064	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	640	Fonte:	01	261.941,42
02.12.00	15.451.0041.1.064	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	642	Fonte:	05	1.134.734,53

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior será coberto conforme abaixo especificado:

I- O valor parcial de R\$ 911.877,39 (NOVECIENTOS E ONZE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Convênio nº 865853/2018, firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades.

II- O valor parcial de R\$ 222.857,14 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Convênio nº 866692/2018, firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades.

III- O valor parcial de R\$ 261.941,42 (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE OBRAS

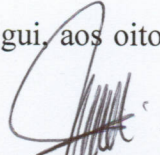
02.12.00 15.451.0041.1.064 / 4.4.90.30.00 Ficha nº 639 Fonte: 01 261.941,42


ART. 3º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

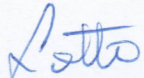
ART. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos oito de março de dois mil e dezenove.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


FABIO VIEIRA PINTO
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas